

## LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Altera a denominação da Rua Ribeirão Mantena e Ribeirão Serrote no Parque Estoril.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Mantena, no Bairro Parque Estoril, que passa a denominar-se **Rua Ronaldo Marques de Oliveira**.

**Art. 2º** Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Serrote, no Bairro Parque Estoril entre as Ruas Senador Filinto Muller e Rua Rio Paraguai, que passa a denominar-se **Rua Luiz Carlos Dutra**.

**Art.3º** Fica alterada o nome da Rua Ribeirão Serrote, no Bairro Parque Estoril entre as Ruas Rio Verde e Rua Rio Paraguai, que passa a denominar-se **Rua Carlos Alberto Fontebasse**.

**Art. 2º** Fica o Município obrigado a providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal